



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

DESPACHO

SAA/SE/MS

Brasília, 16 de junho de 2021.

AO GAB/SE,

1. Trata-se do Ofício nº 1197/2021 - CPIPANDEMIA ([0020904647](#)), do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, o qual faz referência Requerimento do Senado Federal nº 563/2021/CPIPANDEMIA ([0020904768](#)) e Requerimento do Senado Federal nº 676/2021/CPIPANDEMIA ([0020904825](#)), por meio dos quais requer detalhamento da estratégia adotada para a contenção da disseminação da variante P1, surgida em Manaus e detalhamento da equipe do Ministério da Saúde, encaminhada para gerir a crise, em Manaus.

2. Diante da demanda e de acordo com os termos do Despacho GAB/SE (SEI-[0021076972](#)), cabe a esta Subsecretaria prestar informações quanto à **contratação de profissionais**.

3. Nesse sentido, mediante o Despacho COGEP (SEI-[0021127685](#)), a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas desta Unidade assim se pronunciou:

Em atenção ao Despacho SAA (SEI nº [0021126424](#)), inicialmente, cabe destacar que esta COGEP/SAA/SE, realizou a contratação, de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020, de profissionais de saúde, para enfrentamento da pandemia em Manaus-AM, conforme quadro abaixo:

Profissão	Quantitativo
Médico	39
Enfermeiro	197
Técnico de Enfermagem	44
Fisioterapeuta	39
Farmacêutico	11
Biomédico	15
TOTAL	345

Por fim, importa apontar que o referido Requerimento nº 563/2021 CPIPANDEMIA (SEI nº [0020904768](#)), solicita no item 1, "Detalhamento da estratégia adotada para a contenção da disseminação da variante P1, surgida em Manaus e confirmada pela Fiocruz em **12 de janeiro de 2021.**" grifei. Período este que esta COGEP não efetuou contratação de profissionais da área da saúde no âmbito da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", considerando os impeditivos normativos, vez que a autorização dada pelo Ministério da Economia, por meio da Portaria Interministerial nº 12.683, de 25 de maio de 2020, encerrou-se em 31 de dezembro de 2020. Afirma-se, portanto que não foram efetivadas contratações nos termos da Lei nº 8.745/1993, por esta COGEP, **em janeiro de 2021.**

4. No que diz respeito à concessão de acesso ao processo que ensejou as ações de contratação dos profissionais acima, tais atos, constam do Processo SEI-[25000.059359/2020-76](#), sugere-se que seja concedido acesso externo e assim, aquela Comissão terá vistas integral ao procedimento.

5. Posto isto, é relevante destacar os prazos ressaltados acima, considerando o registro pontuado no Requerimento nº 563/2021 - CIPANDEMIA (0020904768), de que a disseminação da variante P1, surgida em Manaus fora confirmada pela Fiocruz em 12 de janeiro de 2021.

6. Assim, sendo o que cabia a esta Subsecretaria e ciente das informações prestadas, envio os autos para conhecimento e demais encaminhamentos pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Tadeu Villela Blumm, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 16/06/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021139195** e o código CRC **792D7A69**.

Referência: Processo nº 25000.083617/2021-16

SEI nº 0021139195

Criado por [juliana.dasilva](#), versão 3 por [juliana.dasilva](#) em 16/06/2021 18:52:53.